PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.856, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidas na importância total de Cr$116.547,98(cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979, conforme discriminação:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
08070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 51.547,98
2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas De Custeio
3.1.1.0. Pessoal

cont.fls.02

cont.Decreto nº 1.856, de 30/12/80

3.1.1.1. Pessoal Civil

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

TOTAL.....Cr$116.547,98

Artigo 2º - Com os recursos oriundos da redução efetuada no artigo / anterior, ficam suplementadas, na importância total de Cr$116.547,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), as se- / guintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei 1.184, de 30 de novembro de 1.979:

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. Contribuição p/formação do PASEP.....Cr$ 15.000,00
15844942.07

2. EXECUTIVO

2.9. Abastecimento

Setor de Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

04160972.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.400,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03070202.01-Manutenção da Unidade ..... Cr$ 50.000,00

cont.fls.2

cont.Decreto nº 1.856, de 30/12/80

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.947,98

2. EXECUTIVO
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
03080322.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 28.200,00

TOTAL.....Cr$116.547,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto